



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.149 - EM 24 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) PARA O FIM ABAIXO ESPECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinado a atender Convênio assinado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Extraordinária para Assuntos de Articulação Municipal e o Município de Jequié.

Artº. 2º - O crédito referido no artº. supra destina-se à participação na instalação dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Boagu, neste Município.

Artº. 3º - Para cobertura do presente crédito serão obedecidas as exigências do artº. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E = S E

E

P U B L I Q U E = S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 1990.

REGISTRADO	
Sub número	1.149 A fls — do livro Lei
número	24 de setembro de 1990
Assina: <i>Luiz Carlos Souza Amaral</i>	
Chefe do Serviço de Expediente	

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio Franco de Oliveira Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS
= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =